



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**EDITAL**

**N.º 54/2024**

N.º de Registo 16880 Data 24/05/2024 Processo 02/2024/2

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento Municipal da ZIL - Zona Industrial Ligeira, Zona de Expansão III, sito em Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2024/2, sito em Loteamento Municipal da ZIL - Zona Industrial Ligeira, Zona de Expansão III, lotes 1 e 1A, Vila Nova de Santo André, freguesia de Santo André, requerido por João Manuel Duarte Pires. ----

-----  
A operação consiste na anexação dos lotes 1 e 1A, dando origem a um único lote designado por lote 1 com área total de 576,00 m<sup>2</sup>. -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, no Balcão Único Municipal - BUM, ou na Junta de Freguesia de Santo André. -----

**Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e consequente conclusão do procedimento.** -----

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

Santiago do Cacém, 24 de maio de 2024

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competência subdelegada por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

-----  
- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.